



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....	1/2Pgs
-Atos da Administração.....	3/4Pgs
-CMDCA.....	4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1640

Quarta - Feira, 19 de Junho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.966 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2.783, de 28 de novembro de 2017, que Cria procedimentos a serem adotados nas dispensas licitatórias, sejam para aquisição de bens e/ou serviços e revoga o Decreto nº 2.574, de 02 de outubro de 2015, incluindo os Parágrafos 1º e 2º em seu artigo 4º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 83, XIII e XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando o Processo administrativo nº 4675/2019;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da economicidade, celeridade e da eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos os Parágrafos 1º e 2º no Artigo 4º do Decreto nº 2.783, de 28 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - ...

§1º - Estão dispensadas de chamamento público, previsto neste artigo, obras e reformas que não envolvam responsabilidade técnica.

§2º - *É facultativo o chamamento público para projetos de obras e serviços de engenharia.*”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIANº 185 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 99/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **LÊDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRAS**, matrícula 117, Professora, para responder pelo expediente da Função Gratificada – FGGE 3, de Gestora das Unidades Escolares Maria Euquepia e Domingos José Teixeira, com validade a contar de 17/06/2018

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 186 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 087/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar a servidora **ROSAMALENA SCHETTINE DA SILVA**, matrícula 3.225, Auxiliar Administrativo da Saúde, como responsável pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, visando promover lançamentos e acompanhamento dos cadastros, em substituição a servidora Grazielle Portilho Teixeira, instituída na Portaria nº 253/2017, com validade a contar de 25/01/2018

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 187 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 088/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar a servidora **ROSAMALENA SCHETTINE DA SILVA**, matrícula 3.225, Auxiliar Administrativo da Saúde, como Operadora de Sistema do Sistema de Informação, em substituição a servidora Grazielle Portilho Teixeira instituída na Portaria nº 234/2017, com validade a contar de 25/01/2018

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2019 - Presencial

PROCESSO Nº: 0346/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: J. B. VALBON EIRELI - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2019

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 346/2019 Licitação: 18/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5356 - J. B. VALBON EIRELI - ME							
1	04-05-0017	Playground de madeira contendo os brinquedos relacionados abaixo: 01 escorregador 01 gangorra 01 escada horizontal 01 balanço de pneu 01 par de argolas 01 brinquedo vai e vem 01 barra 02 banquinhos balanço 01 escada vertical 01 Cadeirinha de balanço para bebê 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento sem amianto e cercada por cordas ou madeira. Dimensões mínimas exigidas: Comprimento: 5,10 m Largura: 2,6 m Altura: 2,70 m Material: Madeira de lei Peso aproximado do produto: 210 kg Recomendado para crianças de até 12 anos O item deverá ser instalado pela própria empresa nos locais indicados pela prefeitura.	C. SUL	UN	10,000	0,0000	4.779,0000
Total do Fornecedor ----->							10,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4159

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3489/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª RAPHAELA DE ALMEIDA GOMES **FUNÇÃO:** Médica da saúde de família, referência XV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 15 de maio de 2019 e findando-se em 14 de novembro de 2019; **VALOR:** R\$ 9.996,24 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 - 01 e 04 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4173

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1488/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP**; **OBJETO:** Aquisição de estação de tratamento de água, compacta, com característica modular, removível, aberta, pré-fabricada, nos moldes dos anexos I, II, III, IV e V do pregão nº 28/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 07 de junho de 2019 e findando-se em 06 de outubro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) Dotação das reservas orçamentárias nº 824/2019, elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAES e 839/2019, elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAES; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CMDCA

ATA 004/19 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL DO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS AO CONSELHO TUTELAR 2019 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Comissão Eleitoral das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, realizada aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove, na sala do CMDCA situado na Rua Francisco Coronel Limongi nº 353 na Estação, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, com as presenças dos seguintes membros titulares, João Carlos Rabello, Nelson Soares da Silva, Lélío Martins de Oliveira e Ana Paula Magrani da Cunha e Joelma Matheus Rosa, as 14 (quatorze) horas com a seguinte ordem do dia: Foi apresentado pela Comissão eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2019a lista dos pré-candidatos com pendências de documentos aos quais já foram sanadas pelos candidatos com as respectivas pendências, os documentos seguem para o MP. Ato contínuo, Prorrogação do Prazos previstos no edital 002/2019 no item 4.0 Dos Prazos a saber: Fica aprovado os prazos -Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos de 27 de maio a 05 de julho - Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA de 06 a 16 de julho - Publicação de Resultados 17 de julho 2019. As quatorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, antes porém fica convocada reunião ordinária para o dia 29 de maio de 2019, eu Ana Paula Magrani da Cunha Secretária Executiva para tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto em 19 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 013, de 19 de junho de 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS QUE FOI INSTITUÍDO NO EDITAL DE Nº 002/2019 QUE TRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – ECA; Resolução nº 137/2012 - CONANDA.

Considerando a lei Municipal nº 112 de 09 de abril de 1991 que cria o CMDCA e suas respectivas alterações em vigor, da Lei nº 201/1992 que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e suas alterações em vigor do Decreto de nº 1.142 de 06 de julho de 2004, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil, a Lei 1.105 de 24 de maio de 2004 que regulamenta a concessão de auxílios financeiros e subvenções sociais e/ou econômicos a entidades privadas.

Considerando os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por chamamento público.

Considerando decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimento do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade Civil.

Considerando esta resolução nº 011/19 de 24 de maio de 2019 do CMDCA que Institui o edital de 002/2019 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do adolescente (FMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recebimento dos projetos que foi instituído pelo Edital de nº 002/2019 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme deliberação e aprovação do pleno do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Vale do Rio Preto – RJ, em 19 de junho de 2019, conforme segue: Período(Data):

Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos de 27 de maio a 05 de julho - Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA de 06 a 16 de julho - Publicação de Resultados 17 de julho 2019

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Presidente do CMDCA.